



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.687/86 "

- CONCEDE ABONO DE NATAL -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores estatutários, comissionados, gratificados bem como inativos e pensionistas desta municipalidade, um ABONO DE NATAL correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento mensal de cada funcionário.

§ ÚNICO - O funcionário fará jus a 1/12 avos do Abono concedido, por mês de serviço prestado a esta prefeitura, neste exercício.

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de dezembro de 1986.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Valvert Manoel Santos Graça*  
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS



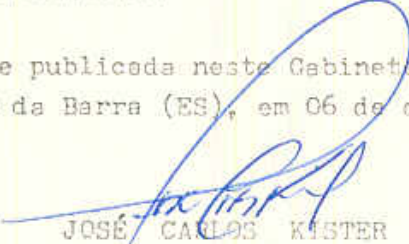
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Cont. da Lei nº 1.687/86...

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Conceição da Barra (ES), em 06 de dezembro de 1986.

  
JOSÉ CARLOS KISTER  
CHEFE DE GABINETE